



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 2511/GR/UFFS/2022, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Altera Portaria nº 2458/GR/UFFS/2022 que institui Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o § 3º do Art. 1º e o Art. 2º da Portaria nº 2458/GR/UFFS/2022, de 31 de agosto de 2022, que institui os Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul (JUFFS), edição 2022 (5ª Edição), e incluir o Art. 2º A e 2º B, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º**

§ 3º As atividades esportivas relacionadas ao JUFFS serão transmitidas pela internet, nas redes sociais e/ou outros meios a serem divulgados oportunamente pela UFFS, de modo a proporcionar a participação da comunidade acadêmica, especialmente os estudantes, docentes e técnicos.” (NR)

“**Art. 2º** A critério das Coordenações Acadêmicas dos *Campi* da UFFS, poderão ser mantidas as atividades acadêmicas como “aulas” em sala de aula, exceto para o *Campus* de Chapecó, que abrigará os estudantes participantes do JUFFS.

Parágrafo único. Nos dias de realização do JUFFS, os *campi* da UFFS que promoverem o desenvolvimento de “aulas” em sala de aula não devem promover aplicação de provas e/ou atividades avaliativas e, ainda, para os estudantes esportistas participantes e inscritos no JUFFS, suas faltas à sala de aula devem ser justificadas com a sua participação no JUFFS - Jogos Universitários da UFFS.” (NR)

“**Art. 2º A** Para o *campus* Chapecó, nos dias de realização do JUFFS (16, 17, 18 e 19 de novembro de 2022) não haverá “aulas” em sala de aula.

§ 1º Para os docentes do *campus* Chapecó, orienta-se:

a) que o registro dos dias de realização do JUFFS no Plano de Ensino e Diário de Classe conste como atividade letiva, com expressa menção da “Realização do JUFFS - Jogos Universitários da UFFS”; e

b) que os conteúdos curriculares previstos nas ementas do PPC, em seu conjunto de competências e habilidades, deverão ser desenvolvidos nos demais dias de oferta dos Componentes Curriculares (CCRs).

§ 2º Em função das especificidades das atividades desenvolvidas no *campus* Chapecó, casos específicos/especiais relacionados à necessidade do desenvolvimento de atividades acadêmicas nos dias do JUFFS, como estágios, TCC, práticas, entre outras, poderão ser autorizados pela Coordenação Acadêmica e/ou Direção de Campus, em conjunto com a Prograd.” (NR)

“**Art. 2º B** Fica sem efeito o Ofício-Circular Prograd nº 8/2022, de 23 de setembro de 2022.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor